

O PLEITO AO ACESSO AO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS COMO MEMBRO PERMANENTE E O PODER AEROESPACIAL BRASILEIRO

*THE CLAIM FOR ACCESS TO THE UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL AS A
PERMANENT MEMBER AND THE BRAZILIAN AEROSPACE POWER*

*EL RECLAMO DE ACCESO AL CONSEJO DE SEGURIDAD DE LAS NACIONES UNIDAS
COMO MIEMBRO PERMANENTE Y AL PODER AEROESPACIAL BRASILEÑO*

Thiago dos Santos Dias*
Guilherme Sandoval Góes**

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de descrever o pleito histórico brasileiro de ingresso no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) como membro permanente, desde a Liga das Nações à composição atual da Organização das Nações Unidas (ONU), com breve enfoque na capacidade de poder aeroespacial como argumento do país para apoiar seu pleito em uma futura reforma. Para tal, foram utilizados conceitos das teorias das Relações Internacionais, a linha da Política Externa Brasileira e seu desenvolvimento, o Conselho de Segurança das Nações Unidas e o emprego da Força Aérea Brasileira nas missões de paz. A pesquisa foi desenvolvida com estudo documental e bibliográfico.

Palavras-chave: Brasil; Conselho de Segurança; capacidade aeroespacial; Força Aérea Brasileira.

ABSTRACT

This article aims to unravel the Brazilian historical lawsuit of entry into the United Nations Security Council (UNCS) as a permanent member, from the League of

* Mestre em Ciências Aeroespaciais pelo PPGCA da Universidade da Força Aérea. Procurador e professor, bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Ambiental, Direito Constitucional e Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes. E-mail: thiago0603@hotmail.com; <http://lattes.cnpq.br/7695872545076380>

** Pós-doutor em Geopolítica, Cultura e Direito pela Universidade da Força Aérea (UNIFA). Doutor e Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor Emérito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Acadêmico em Segurança Internacional e Defesa da Escola Superior de Guerra (ESG). Diplomado pelo “Naval War College” dos Estados Unidos da América. Professor de Direito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e da Universidade Cândido Mendes (UCAM). Docente do Programa de Mestrado/Doutorado Profissional em Ciências Aeronáuticas da UNIFA; E-mail: guilherme.sandoval@terra.com.br; <http://lattes.cnpq.br/2871461339617415>

Nations to the current composition of the United Nations (UN), with a brief focus on the capacity of aerospace power as the country's argument to support its lawsuit in a future reform. For this purpose, we have used the concepts of the theories of International Relations, the line of Brazilian Foreign Policy and its development, the United Nations Security Council and the use of the Brazilian Air Force in the peacekeeping missions. The research was carried out with a documentary and bibliographic study.

Keywords: Brazil; Security Council; aerospace capability; Brazilian Air Force.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo describir el pleito histórico brasileño de ingreso al Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas (CSNU) como miembro permanente, desde la Liga de las Naciones a la composición actual de la Organización de las Naciones Unidas (ONU), con un breve enfoque en la capacidad de poder aeroespacial como argumento del país para apoyar su pleito en una futura reforma. Para ello, se utilizaron conceptos de las teorías de las Relaciones Internacionales, la línea de la Política Exterior brasileña y su desarrollo, el Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas y el uso de la Fuerza Aérea Brasileña en misiones de mantenimiento de la paz. La investigación se desarrolló con estudio documental y bibliográfico.

Palabras clave: Brasil; Consejo de Seguridad; capacidad aeroespacial; Fuerza Aérea Brasileña.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil busca há muito tempo ingressar no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) como membro permanente, com uma participação antecedente no Conselho Executivo da Liga das Nações. Em uma futura discussão no Conselho de Segurança, o papel das Forças Armadas, especialmente do Poder Aeroespacial, poderia ser utilizado como argumento para apoiar o pleito do país. A relevância do poder aeroespacial no jogo de poder do CSNU pode ser discutida nos setores técnicos do órgão, visto que é capaz de contribuir para alguns dos propósitos do Conselho de Segurança e da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente em missões humanitárias.

Examinar o papel do Poder Aeroespacial é crucial para uma eventual candidatura do Brasil ao órgão máximo da ONU, contribuindo para a busca da posição entre as cinco maiores potências mundiais. O estudo visa descrever essa relevância, considerando as tradições brasileiras em política externa e defesa, através da análise das bases da política diplomática e de defesa do Estado Brasileiro,

utilizando a teoria das relações internacionais e explorando a tensão entre o realismo e o liberalismo (Góes, 2020).

O desafio do estudo é identificar o papel do poder aeroespacial diante das realidades geopolíticas, situando o Brasil na reconfiguração da ordem mundial pós-moderna. Diante da construção dessa ordem, marcada pelo resgate do ciclo hegemônico mundial estadunidense e pela potencialização da ordem mundial multipolar liderada por potências tradicionais e emergentes do BRICS, incluindo o Brasil (Góes, 2018).

As crises da Covid-19 e da Guerra da Ucrânia evidenciam a necessidade de reformulação do CSNU, criado em 1945 no sistema yaltiano de poder, incapaz de lidar com os impactos das crises atuais. Essas crises colocam em xeque a eficácia do Conselho como vetor principal da paz e segurança internacionais, requerendo reflexão acadêmica sobre seus impactos. O mundo pós-moderno em construção demandará a resignificação do papel do Estado na garantia de direitos sociais prestacionais e a busca pela multipolaridade geopolítica inspiradora da universalização de direitos humanos cosmopolitas de inspiração kantiana. Observa-se que o atual sistema do CSNU carrega a marca de uma governança global hegemônica antikantiana:

Com efeito, a ordem metaconstitucional de direitos humanos pressupõe a força normativa do direito cosmopolítico kantiano de curso universal, o que evidentemente exige a reforma das atribuições do Conselho de Segurança da ONU, que desde as Conferências de Yalta e Potsdam, em 1945, é o único legitimado ativo a exercer o direito à guerra. Ou seja, as cinco potências nucleares (EUA, China, Rússia, França e Reino Unido) podem exercer seu direito de veto nas questões fundamentais da sociedade internacional, aí incluída a autorização para o uso das forças militares de todo e qualquer Estado nacional. Observe, portanto, que é desse fato que surge a designação de direito internacional hegemônico baseado no sistema yaltiano de poder. Com efeito, os poderes reservados ao Conselho de Segurança da ONU, composto desses cinco membros permanentes e mais dez membros rotativos, sem direito de veto, reforçam essa imagem de direito hegemônico yaltiano (Góes; Mello, 2021, p. 616-617).

É imperativo estabelecer a conexão epistemológica entre o Sistema de Governança Global, em particular o Conselho de Segurança da ONU, e a ordem geopolítica multipolar em construção. Nesse contexto, o Brasil pode desempenhar um papel significativo, justificando a importância do presente estudo, cujo foco principal é identificar o papel geopolítico do poder aeroespacial brasileiro em sua busca por ser membro permanente do Conselho.

Para avaliar as ações do Brasil e o que o país pode oferecer ao sistema internacional de defesa e segurança através do poder aeroespacial e sua indústria de defesa, é necessário apresentar argumentos e recursos que contribuam para a consecução dos objetivos estratégicos dentro do complexo tecnológico e científico do país. Isso inclui a exploração do espaço e o domínio do potencial estratégico, que reflete o amadurecimento desejado e consagrado constitucionalmente, como descrito por Góes (2020) em relação à Grande Estratégia Nacional.

O artigo busca, ademais, investigar os matizes adotados pelos formuladores na ONU, discriminando as características do poder aeroespacial nas Missões do CSNU, dentro do escopo da Estratégia Nacional de Defesa (END) e da Política Nacional de Defesa (PND). Além disso, busca ilustrar instrumentos disponíveis ao Brasil para apoiar seu pleito ao Conselho de Segurança, como as necessidades de emprego aéreo em missões de uso da força (*enforcement*) e de manutenção da paz (*peacekeeping*).

2 O DILEMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA: O REALISMO E O LIBERALISMO

Esta análise busca descrever a participação do Brasil no Conselho de Segurança, uma posição compartilhada com o Japão por doze vezes como membro rotativo (mandato de dois anos). O enfoque recai nas possibilidades da capacidade aeroespacial nacional como solução para muitas das demandas da ONU, servindo, assim, como ferramenta indispensável à Organização, o que auxiliaria na conquista de um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), considerando as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa (END) e da Política Nacional de Defesa (PND) que garantem uma trajetória de longo prazo alinhada às práticas tradicionais e às necessidades conjunturais do Estado Nacional (Góes, 2020).

No contexto da análise da Organização das Nações Unidas, que possui inspiração liberal, mas também elementos realistas, especialmente no Conselho de Segurança com o poder de veto dos membros permanentes, é crucial considerar tanto o Realismo Político quanto o Liberalismo (Fidler, 1996). As missões do Conselho de Segurança podem influenciar conceitos de soberania e igualdade estatal, ressaltando que a concepção atual desses princípios é recente diante da longa trajetória humana e da formação das civilizações.

Não se ignora a complexidade da estruturação dos formuladores de política externa, que envolve uma análise do cientista social, conforme destaca Rocha (2001, p. 84):

[...] cada abordagem teórica explica apenas parte da realidade, deixando de lado um conjunto de fenômenos, por ela considerados menos relevantes para explicar a realidade

internacional, que simplesmente não podem ser compreendidos quando analisados a partir desse prisma teórico. Nesse sentido, tais fenômenos seriam anomalias em relação a esse discurso científico sobre a realidade. Por isso mesmo, desenvolvem os analistas das relações internacionais outros discursos científicos capazes de explicar tais anomalias.

No estudo das Relações Internacionais e do Direito Internacional, um marco histórico significativo é a Paz de Westfália de 1648, uma reunião de tratados europeus que encerrou a Guerra de Trinta Anos entre católicos e protestantes. O desfecho dessa paz foi a separação entre Estado e Religião na Europa, concepção que foi recentemente questionada à luz das ideias de “choque de civilizações” de Samuel Huntington (Jackson; Sorenson, 2018). Nessa mesma dualidade, argumenta-se que a Paz de Westfália fortaleceu a concepção do Estado moderno, conforme afirmado por Patriota:

Desde que se esfacelara o sonho da monarquia universal, com o fim da Guerra dos Trinta Anos, os tratados de Westfália criaram a base jurídica para uma Europa de Estados soberanos, que situaria a problemática da paz e da guerra em termos passíveis de serem descritos com base em uma escala cujos dois extremos seriam os do realismo e o de um idealismo internacionalista. Referências a teóricos das Relações Internacionais como Thomas Hobbes e Immanuel Kant – representantes axiomáticos desses extremos ajudam a esquematizar as marchas e contramarchas da segurança coletiva (Patriota, 2010, p. 11).

Na análise da dialética entre os conceitos de segurança coletiva na Idade Moderna, representados por Immanuel Kant e Thomas Hobbes, este último é identificado como o autor de uma visão de segurança associada à emergência e iminente necessidade, dadas as condições do estado de natureza. Embora as ideias da teoria Liberal nas Relações Internacionais se fundamentem em parte na obra de Immanuel Kant, o filósofo prussiano do século XVIII, que, influenciado por outros pensadores, propôs a necessidade de um sistema jurídico global para garantir a paz universal (Jackson; Sorenson, 2018).

Ao descrever o realismo, é crucial destacar o contraponto com as teorias liberais ou idealistas das Relações Internacionais, especialmente para compreender a Organização das Nações Unidas e seu Conselho de Segurança, sendo este órgão, aparentemente idealista, operando sob a perspectiva realista de seus membros permanentes (Jackson; Sorenson, 2018).

Ainda que as formulações liberais tenham raízes na Antiguidade e na herança greco-romana no Ocidente, é inegável que outros autores desempenharam papéis

essenciais nas novas formulações de paz e ordem para a coexistência humana pacífica, como destaca Paul Kennedy:

O ideal de uma associação universal da humanidade remonta a centenas, senão milhares de anos. Algumas obras afirmam que antigos filósofos chineses ou sábios gregos estavam defendendo até mesmo o estabelecimento de uma ordem mundial. Outros sugerem que os teólogos católicos da Idade Média propuseram alguma forma de governo universal, sem dúvida cristão em construção, mas que alcançava todos os povos. Todos os tipos de nomes institucionais e acadêmicos são lançados aqui: a federação das cidades-estado gregas, os estoicos, vários discípulos de Confúcio, Dante, William Penn, o abade de St.-Piérre com seu “Projeto para tornar a paz perpétua na Europa” (1713), os pais fundadores americanos em busca de uma “união mais perfeita” e depois, talvez especialmente, a Paz Perpétua de 1795 do filósofo prussiano Immanuel Kant. A lista é longa; mais tarde, até Lenin escreveu a favor dos “Estados Unidos da Europa”, enquanto H. G. Wells e Arnold Toynbee defendiam um novo sistema internacional de assuntos (Kennedy, 2006, p. 03, tradução nossa).

Na Idade Moderna, Hugo de Grotius (1583-1645) destaca-se como a superação de uma filosofia jurídica de viés teológico, promovendo a transição para um direito natural universal fundamentado na razão. Em seu exílio na França, escapando de questões religiosas e em meio ao crescimento da teoria do direito divino para justificar a monarquia absoluta francesa, Grotius publica *O Direito da Guerra e da Paz* (1625), formulando uma tese precursora do Direito Internacional, com foco na preocupação com a guerra (Góes; Mello, 2018).

O desenvolvimento teórico dos conceitos de Lei Natural e Lei Positiva, ampliado e destacado por filósofos como Grotius, como mencionado anteriormente, e Kant, que apresenta uma concepção filosófica sobre a organização de Estados Soberanos visando proteger a mútua existência e segurança, coibindo a possibilidade de guerra dentro de uma federação jurídica. Essas ideias ecoam nas invocações das Conferências de Haia de 1899 e 1907, eventos anteriores ao conflito mundial que sinalizam a aplicação de outro ideal, conforme afirmado por Patriota (2010, p. 11):

Se Kant é invocado como fonte de inspiração ao processo de estabelecimento de mecanismos multilaterais para a promoção da paz, que começou com as Conferências da Haia de 1899 e 1907 e desembocou na constituição de organismos internacionais após cada um dos grandes conflitos do século XX, a atitude inversa, de ceticismo ante a cooperação internacional

e atribuição de ênfase ao papel exercido pelo poder - sobretudo o militar nas relações entre Estados, costuma ser associada ao nome de Thomas Hobbes.

A defesa da paz por Kant aborda alguns dos desafios que dificultam a concretização da paz e influenciou a redação dos Quatorze Pontos para a Paz por Woodrow Wilson. A proposta de estabelecer estruturas e um direito para a paz “oferece a perspectiva de que todas as nações possam se unir com o propósito de criar certas leis universais para regular as relações que mantêm umas com as outras, pode ser denominado cosmopolita” (Kant, 1991, p. 172, tradução nossa).

Esta análise prévia permite abordar os aspectos adotados pela política externa brasileira no aspecto multilateral que segue abaixo.

3 O BRASIL ENTRE A DIALÉTICA DA GUERRA E DA PAZ

A Guerra e a Paz ocupam o centro de muitas das questões da humanidade. Nas Relações Internacionais, o Realismo e o Liberalismo, semelhantes a Pedro e Paulo em “Esaú e Jacó” de Machado de Assis, parecem protagonizar um conflito, dependendo do interlocutor ou do teórico.

Essa dialética entre paz e guerra é evidente, por exemplo, no século XIX e parte do século XX. A introdução da possibilidade do direito de intervenção permitiu a substituição, após a era napoleônica, do uso unilateral da força por uma estrutura também realista de segurança coletiva entre os Estados Europeus. No entanto, como observa Góes, essa mudança não foi capaz de garantir a paz, defende Góes:

Com efeito, foi a dualidade Império-Equilíbrio de Poder que regeu o mundo eurocêntrico, controlado pelas potências centrais, notadamente Reino Unido, França e Alemanha e cujas disputas geopolíticas gestaram as grandes Guerras da História da Humanidade, quais sejam: as Guerras Napoleônicas e as duas Grandes Guerras Mundiais (Góes, 2018, p. 505).

Essa característica de disparidade de poder entre Estados, por conseguinte, resulta em um ápice de desconfiança, rivalidades, questões territoriais não resolvidas e pactos secretos, culminando na eclosão da Grande Guerra (1914-1918). Isso, por sua vez, conduziu ao abandono de teses associadas ao Realismo e à ascensão do Liberalismo nas Relações Internacionais, à luz do pensamento kantiano, como expresso no discurso do presidente Woodrow Wilson no Congresso norte-americano, por meio dos Quatorze Pontos para a Paz Mundial e da formulação da Liga das Nações dentro do Tratado de Versalhes, no qual o discurso dos vencedores predominou sobre os interesses dos vencidos (Rauber, 2009).

A tentativa de impor limites e estabelecer uma instituição universal de Estados pode ser vista como uma forma de regular as assimetrias, reconhecendo-as a priori e posteriormente estabelecendo categorias estatais. Isso é evidenciado pela criação do Conselho Executivo da Liga das Nações e seu sucessor, o Conselho de Segurança das Nações Unidas, que visam substituir o uso descontrolado da força por alguns sobre muitos, como ocorreu antes do conflito mundial, conforme destaca Garcia (2013, p. 14):

Na era do imperialismo, das conquistas coloniais e da diplomacia das canhoneiras, a ameaça e o uso da força contra povos “semibárbaros” ou “não civilizados” era uma prática comum, avalizada pelo espírito da época e amparada em normas e discursos justificadores. Nesse mundo dominado pelas assimetrias de poder, sem restrições legais à coerção militar unilateral e sem organizações multilaterais de caráter político, Estados pequenos ou potências médias, quando não assediados, invadidos ou ocupados, eram no mais das vezes relegados a um status secundário.

Ao considerar o interesse do Brasil nas relações internacionais, particularmente no cenário multipolar do início do século XX que ganhou destaque na II Conferência de Paz de Haia em 1907, com o jurista Rui Barbosa representando o Brasil, pode-se sugerir uma adoção precoce do Liberalismo ou de ideias utópicas na participação brasileira orientada por Barão do Rio Branco. O representante brasileiro na Conferência de Paz de 1907 utilizou as ferramentas disponíveis na época, ainda que limitações econômicas inviabilizassem certos interesses e negociações, como o uso bélico e a proteção da soberania contra meios arbitrários daquele contexto (Cardim, 2007).

Sob instruções do chanceler Barão do Rio Branco, a delegação brasileira defendeu princípios e institutos jurídicos em favor dos Estados menos poderosos (Cardim, 2007, p. 150). A retórica da igualdade jurídica dos Estados, respeito à soberania e a uma espécie de fórmula utópica que privilegia o direito sobre a força estabeleceu parâmetros ainda presentes nos princípios de política externa do país, mesmo em um cenário claramente assimétrico. Contudo, em relação à diplomacia de Rio Branco, há considerações de que, embora a imagem transmitida possa parecer de construção liberal-utópica, a política externa estava consciente da disparidade de poder no sistema e empregava o Realismo no contexto diplomático. Paralelamente, defendia o fortalecimento da defesa nacional, especialmente da Marinha, no início do século XX (Alsina Júnior, 2014).

Além disso, o papel do Brasil ao longo de dois séculos suscita debates frequentes sobre qual teoria das Relações Internacionais adota, gerando divergências epistemológicas ao observar as formas como estabelece relações e

conduz política externa. Nessa análise, as lições de Alberto Torres sobre o contexto brasileiro e como a geopolítica nacional se molda a esse conjunto estrutural não podem ser ignoradas, conforme destacado na presente memória da Escola Superior de Guerra sobre Segurança e Desenvolvimento:

Se atentarmos para a situação atual da política internacional, o que as aparências mostram é a forte tendência para a paz armada, o que vale dizer: uma tendência, se não para perpetuar o uso das guerras, para manter o equilíbrio internacional sobre a base de a força militar. Seja o ânimo dos governos manter a política da guerra, ou da simples pressão militar, a posição do Brasil é a de um país exposto a todas as eventualidades de conflito. Ora, no estado atual da política humana, confiar a nossa segurança à defesa militar é quase uma ingenuidade. A nossa melhor defesa, – quase que se poderia dizer a única – é a que consiste em evitar os motivos [...] ou os pretextos do conflito; e isso só é realizável com uma austera reorganização do país (Torres, 1982, p. 201).

No momento atual, ao examinar os propósitos do poder aeroespacial brasileiro para o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) à luz da Constituição Federal de 1988 e das diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa (END), tanto na versão atual quanto na de 2012, destaca-se que a END, inclusive, enfatiza a necessidade de operações internacionais para “promover o incremento do adestramento e da participação das Forças Armadas em operações internacionais em apoio à política exterior, com ênfase nas operações de paz e ações humanitárias” (Brasil, 2012a, p. 70). Isso revela que os preceitos legais da Estratégia Nacional derivam das fontes constitucionais e dos princípios que o Brasil deve preservar em sua atuação internacional.

Além disso, a inserção histórica do país nas Nações Unidas, notadamente por meio da participação decisiva da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Segunda Guerra Mundial, reflete-se nas diretrizes da END de 2012, que incentivava o incremento do apoio à participação brasileira internacionalmente, promovendo a ampliação da projeção do país no cenário mundial e reafirmando seu compromisso com a defesa da paz e a cooperação entre os povos (Brasil, 2012a), uma perspectiva mais alinhada à visão kantiana de uma organização para a paz perpétua.

Ao analisar o uso do poder aeroespacial nas Missões do CSNU dentro do escopo da Política Nacional de Defesa (PND) do mesmo ano de 2012, examina-se as ações do Brasil e o que o país tem a oferecer ao sistema de defesa e segurança internacional por meio do Poder Aeroespacial e de sua indústria de defesa, como estipulado pela PND (Brasil, 2012b). Isso ocorre no contexto de mitigar o Realismo, dentro dos padrões tradicionais da política externa brasileira.

A política externa brasileira é coerente com o perfil de potência média. Seu objetivo maior é liderar o processo de integração regional, desde que essa liderança implique, apenas, a busca do consenso – sem custos nem riscos. No campo político-estratégico, a diplomacia procura destacar esse perfil como se fosse sinônimo de potência pacífica. Por ser o País vulnerável a condicionais e constrangimentos, aposta, de certo modo, na desqualificação da força como meio de solução dos conflitos de interesses (Cavagnari Filho, 1989, p. 11 *apud* Alsina Júnior, 2006, p. 70).

De maneira similar, ciente da realidade internacional e do contexto geopolítico vigente, a Política Nacional de Defesa (PND) promulgada em 2018 apresenta:

O Brasil, por sua tradição, valoriza e promove a convivência harmônica entre os países e defende um mundo cuja governança se baseie em valores, instituições e normas internacionais. A história, contudo, demonstra que as relações de força desempenham papel relevante na interação estatal, de forma que “nenhum Estado pode ser pacífico sem ser forte”, conforme defendido por José Maria da Silva Paranhos Júnior, Barão do Rio Branco, patrono da diplomacia brasileira (Brasil, 2018).

Dessa forma, ao considerar as teorias realista e liberal, cada uma com suas correntes distintas, percebe-se inicialmente uma abordagem que privilegia o conceito de poder associado à força militar, ao aparato bélico e à capacidade de exercer hegemonia. Por outro lado, uma perspectiva voltada para a busca da paz e da cooperação desenvolverá um estudo que, embora não desconsidere o poder militar, busca limitá-lo para evitar a destruição global resultante da ausência de limites e regras.

A política externa brasileira incorpora esses conceitos na busca por uma maior inserção na política internacional, adotando uma abordagem multilateral. Isso fica evidente em sua participação na formação da Liga das Nações e da Organização das Nações Unidas, com nuances diversas que dependem das decisões dos tomadores de decisão em cada um dos cenários que serão destacados.

4 BRASIL NA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL E A CRIAÇÃO DO SISTEMA YALTIANO

Durante a década de 1930, sob o primeiro governo de Getúlio Vargas, o Brasil confrontou desafios tanto domésticos quanto internacionais, desde a crise econômica global até o desfecho da Segunda Guerra Mundial, caracterizando-se por inovações na sua política externa. No período do Estado Novo (1937-1942), a

atuação brasileira oscilou entre alianças com o Eixo e os Aliados, sendo conhecida como “equidistância pragmática” e “diplomacia pendular”.

Gerson Moura, em 1980, cunhou o termo “equidistância pragmática” ao analisar a competição entre EUA e Alemanha pelo Brasil, enfatizando a importância do comércio exterior como um teste crucial para o pragmatismo do governo Vargas. Vargas conduziu habilmente o jogo diplomático entre Alemanha e EUA, utilizando a posição geopolítica brasileira como uma vantagem negociadora para seus objetivos nacionais. Entre 1935 e 1941, o Brasil adotou a estratégia de “equidistância pragmática”, garantindo vantagens comerciais.

Dentro do governo Vargas, coexistiam facções pró-Eixo e pró-Aliados, enquanto Vargas buscava manter uma postura neutra. Os EUA, pragmáticos em sua política externa, estavam preocupados com as relações comerciais Brasil-Alemanha. Desde 1934, o Brasil estava envolvido em negociações comerciais, culminando na assinatura de um acordo recíproco com os EUA em 1935. A cooperação anticomunista e os acordos teuto-brasileiros em 1936 evidenciaram a aproximação com o Eixo. A Conferência Pan-Americana de Buenos Aires refletiu a apreensão dos EUA com a influência alemã na América Latina:

A caminho da capital argentina, Franklin D. Roosevelt visitou o Brasil e, em encontro de 27 de novembro com Vargas, tratou de um possível conflito na Europa e seu impacto nas Américas. O presidente brasileiro abordou a questão da criação de uma usina siderúrgica no Brasil e compra de armamentos norte-americanos. Na Conferência de Buenos Aires, com o apoio brasileiro, os Estados Unidos propuseram a obrigação de consulta entre os Estados Americanos, quando do surgimento de um conflito interamericano ou qualquer ameaça externa no continente (Barreto Filho, 2001, p. 105).

Liderado pelo Brasil em oposição aos EUA, o debate na conferência destacou a importância da consulta em situações de ameaça à paz, reforçando a crescente influência do país no contexto continental. Em 1937, Oswaldo Aranha, então embaixador em Washington, desempenhou papel fundamental ao negociar com o governo de Roosevelt. Seu êxito incluiu a renovação de acordos com a Alemanha e tratamento independente da dívida brasileira. O golpe de Estado em 10 de novembro de 1937, liderado por Getúlio Vargas, interrompeu esforços dos EUA para empresas no programa siderúrgico brasileiro. A Alemanha, celebrando o evento, destacou a ascensão do governo, enquanto a imprensa dos EUA alertava sobre o aumento do fascismo no hemisfério ocidental.

A mudança de postura de Oswaldo Aranha, ao renunciar em 1938, sinalizou alterações nas relações bilaterais e na participação do Brasil na Segunda Guerra. Em 1939, o Brasil, mantendo neutralidade, enfrentou desafios diante da pressão

alemã e dos torpedeamentos próximos à costa. Os EUA, preocupados com Brasil e Alemanha, discutiram acerca de uma siderurgia e a instalação de bases em 1940. Getúlio Vargas, pragmático, negociou com os EUA, marcando a fase da “condescendência pragmática”.

Em 1941, a aproximação Brasil-EUA intensificou-se, com acordos para fornecimento de armamentos e bases. Pressões alemãs e incidentes próximos à costa testaram a neutralidade brasileira. Em maio, os EUA aprovaram auxílio de 20 milhões de dólares. Em agosto, a Carta do Atlântico fortaleceu a aliança. O Brasil, alinhando-se aos Aliados, assinou o Acordo de Empréstimo e Arrendamento em 1941. O ataque a Pearl Harbor consolidou a ruptura do Brasil com o Eixo.

Vargas expressou solidariedade aos EUA após Pearl Harbor, fortalecendo a cooperação militar. Bases no Norte/Nordeste foram usadas por aeronaves dos EUA, impulsionando a participação brasileira. Essa colaboração beneficiou a balança comercial ao redirecionar exportações para os EUA. Em janeiro de 1942, a Declaração das Nações Unidas foi assinada por 26 países aliados, mas ainda não havia adesão do Brasil. A Conferência Pan-Americana testou o apoio brasileiro às propostas americanas, culminando no rompimento com o Eixo em junho de 1942.

O Brasil, após torpedeamentos, enfrentou pressões e rompeu relações, contribuindo para a guerra ao lado dos Aliados. Em agosto de 1942, ataques intensificaram a pressão pública, levando ao estado de beligerância e, em seguida, à declaração formal de guerra. O Brasil adotou posição única ao declarar guerra ao Japão em 1945. A preocupação estratégica com possíveis invasões alemãs e a movimentação de Rommel destacaram a importância do Brasil no cenário global. Incidentes de submarinos do Eixo se estenderam ao sul e sudeste, testando a neutralidade brasileira.

Com o envolvimento dos EUA em outros teatros, a recém-criada Força Aérea Brasileira (FAB) foi fortalecida por acordos com os EUA. Após a declaração de beligerância em 22 de agosto de 1942, um avião brasileiro atacou um submarino, marcando o início da colaboração. Aviões modernos, como PB5Y-5 Catalina, foram enviados pelos EUA. Com o Land-Lease Act, o Brasil recebeu 1.288 aviões de 1942 a 1945, possibilitando ao Brasil, o país de Santos Dumont, possuir uma Força Aérea efetiva.

No final de 1942, a situação do Eixo complicou-se, com o início da reação dos Aliados, especialmente após a operação *Torch* no norte da África. Roosevelt, Churchill e de Gaulle se encontraram em Casablanca para discutir estratégias. Roosevelt visitou Natal em janeiro de 1943, reunindo-se com Vargas no rio Potengi. Durante a reunião, Vargas enfatizou a necessidade de reequipamento militar para a participação brasileira, apoiada por Roosevelt.

Em agosto de 1943, o governo brasileiro, buscando contribuir com a Segunda Guerra Mundial, iniciou o processo de formação da Força Expedicionária Brasileira (FEB) para atuar no teatro de operações no Mediterrâneo. Gerson Moura destaca

que a decisão de enviar a FEB reflete o crescente peso do estabelecimento militar nas decisões políticas internas, visando à modernização e à adaptação das Forças Armadas brasileiras.

Os primeiros destacamentos da FEB partiram para a Europa em meados de 1944, inicialmente sob o comando de Eisenhower. A mudança para o comando britânico exigiu negociações lideradas por Stettinius e Hull, destacando a relevância do Brasil entre os líderes dos Estados Unidos. Isso ocorreu em detrimento da participação do México, evidenciando o compromisso brasileiro no esforço de guerra dos Aliados.

Em 1944, representantes dos Estados Unidos, União Soviética e Reino Unido se reuniram em Dumbarton Oaks para discutir a criação de uma nova organização internacional:

Na Conferência de Dumbarton Oaks de 1944, os Quatro Policiais se reuniram por trás de um manto de sigilo para discutir as principais características da organização do pós-guerra. Os Três Grandes se conheceram sozinhos. Em seguida, foram realizadas reuniões separadas entre as delegações chinesa e norte-americana e britânica. A China aderiu às negociações, graças aos esforços de Roosevelt para fortalecer o governo de Chongqing em relação ao inimigo comum no Pacífico. Tanto Churchill quanto Stalin inicialmente resistiram à ideia de ter a China na mesma mesa, alegando que ela era muito fraca na época, mas aquiesceram às exigências dos EUA nesse ponto. Mais tarde, a Grã-Bretanha conseguiu incluir a França também como membro do Conselho de Segurança (Garcia; Coelho, 2018, p. 5, tradução nossa)

Durante a reunião em Dumbarton Oaks, o presidente Roosevelt apoiou a ideia de o Brasil tornar-se membro permanente da nova organização internacional, mas os britânicos e os russos se opuseram, argumentando que apenas grandes potências deveriam ter tal status. Essa divergência foi observada por Garcia e Coelho (2018), destacando a complexidade das negociações. Na Conferência de Yalta, Roosevelt, enfatizando a importância do Brasil, enfrentou a resistência de Stalin, baseada nas escassas relações com a União Soviética. Após reatar os laços diplomáticos, o Brasil participou das negociações sobre a formação da nova organização mundial (Barreto Filho, 2001).

A resistência ao Brasil como membro permanente pode ter sido influenciada por várias questões, incluindo a proximidade com os EUA, suscitando debates e reivindicações de outros países latino-americanos (Garcia, 2012). Na Conferência de Yalta, os “três grandes” estabeleceram o “sistema yaltiano”, criando uma nova ordem mundial com um poder de veto no Conselho de Segurança. Esse poder

de veto, apesar de sua importância, também pode limitar a concretização de um mundo multipolar (Góes, 2018a).

O papel de Roosevelt foi crucial nas relações internacionais do Brasil, intermediando as discussões sobre a criação da ONU e do Conselho de Segurança. Com sua morte, o Brasil perdeu um aliado vital, impactando sua influência política em Washington (Garcia; Coelho, 2018, p. 5). Após a guerra e as negociações para a criação das Nações Unidas, o Brasil buscava inserção internacional e reconhecimento de suas contribuições, conforme Cervo e Bueno observam:

Afora isso, é preciso considerar o prestígio internacional fora do país, figurando ao lado dos vitoriosos (não obstante sua modesta contribuição nas operações bélicas), e o aumento do componente de orgulho incorporado ao sentimento nacional. É também oportuno observar que pela forma como se deu a participação do Brasil na Segunda Guerra, houve aproximação, resultante da convivência, entre oficiais brasileiros, e (*sic*) oficiais e autoridades norte-americanos, inaugurando assim uma etapa da elaboração que se prolongou para além do período imediatamente posterior ao conflito (Cervo; Bueno, 2011, p. 287).

A ativa participação no cenário de guerra no Mediterrâneo, abrangendo forças terrestres e aéreas, proporcionou inúmeros benefícios ao Brasil. Destacou-se como o único país da América Latina a contribuir militarmente nesse conflito global, tomando decisões significativas de forma independente e alinhando-se com os valores vitoriosos da época (Nunes, 2020). O livro “The Penguin History of the Second World War” de Peter Calvocoressi, Guy Wint, e John Pritchard contextualiza a entrada do Brasil no conflito na América Latina:

Apenas o Brasil, que declarou guerra às potências do Eixo em agosto de 1942 e ao Japão em maio de 1945, enviou uma força para a Europa (para a Itália em 1944). Emergiu da guerra com a maior parte do programa de Arrendamento e Empréstimo para a América Latina e as forças armadas mais poderosas. Os outros principais países sul-americanos, Argentina e Chile, foram os menos inclinados a declarar guerra, em parte devido à sua disputa natural pelas ilhas na ponta sul do continente (Calvocoressi; Pritchard; Wint, 1999, p. 215, tradução nossa).

A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial, marcada pela presença da Força Expedicionária Brasileira (FEB) na Itália, é um marco crucial na política externa do país, equiparável à liderança de Rio Branco. Essa decisão, além de resistir à agressão externa, estabeleceu o Brasil como ator fundamental no cenário internacional pós-guerra (Nunes, 2020).

A FEB, ao combater na Itália, não só evidenciou o compromisso brasileiro com a paz global, mas também consolidou uma abordagem universalista na política externa. Essa perspectiva ganhou destaque durante as negociações das Nações Unidas em 1945 (Nunes, 2020). A decisão de enviar tropas à Itália impactou significativamente a sociedade brasileira, despertando a consciência sobre a influência global das ações, promovendo a coesão nacional e o orgulho (Nunes, 2020).

No âmbito internacional, a contribuição do Brasil na formação da ONU promoveu a cooperação multilateral e a defesa do Estado de Direito. O país emergiu como defensor desses princípios, buscando reformas na ONU para torná-la mais representativa e eficaz (Nunes, 2020).

A participação brasileira na Segunda Guerra Mundial teve impacto duradouro na política externa, deixando um legado de comprometimento com a paz e a cooperação internacional. Essa contribuição única reforça a posição do Brasil como ator influente nas instituições globais, uma narrativa histórica valiosa para um mundo mais justo e pacífico.

Outrossim, durante o conflito militar, as principais potências mundiais buscaram criar uma organização global “policial” para manter a paz, resultando em marcos na história das relações internacionais. Em 1942, as Nações Unidas foram estabelecidas oficialmente para combater as nações do Eixo. Conferências em Moscou, Dumbarton Oaks e Yalta moldaram a proposta que levou à criação da Carta das Nações Unidas.

Em abril de 1945, a Liga das Nações transferiu ativos para a ONU antes da Conferência em São Francisco, nos EUA. A delegação brasileira defendeu a universalidade da ONU e a não intervenção em assuntos internos. A busca inicial do Brasil por um assento permanente no Conselho de Segurança foi impactada por mudanças nos interesses dos EUA, preocupações geográficas, e resistência de outras potências.

Durante a Conferência, o Brasil concentrou-se na inclusão da Argentina, abandonando a busca por um assento permanente. A posição brasileira buscou igualdade entre os membros, defendendo cláusulas de legítima defesa, limitando o veto e garantindo competências à Assembleia Geral. A oposição ao veto refletiu nas preocupações sobre desigualdade jurídica e potenciais usos prejudiciais:

A Carta das Nações Unidas é produto de um delicado equilíbrio de posições entre as potências vencedoras da Segunda Guerra Mundial. Ao mesmo tempo em que consagra a igualdade jurídica entre Estados, estabelece, no âmbito do CSNU, um grupo exclusivo de cinco membros permanentes com direito de veto. A justificativa para essa contradição é pragmática: o consenso das grandes potências foi visto pelos membros fundadores da ONU como indispensável para uma ação coletiva

em caso de violação da paz. Outra formulação desse argumento – a de que essas mesmas potências exercem papel relevante na manutenção da paz e da ordem internacional – pode ser questionada (Cervo, 2018, p. 39).

Ao discordar do uso do veto para evitar atrasos em conflitos, o Brasil se comprometeu a apoiar a Conferência, votando a favor da maioria, mas condicionou o apoio ao veto à revisão da Carta em prazo determinado. Apesar dos esforços do Brasil para um assento permanente no Conselho de Segurança, alternativas, como usar capital político para isso ou ingressar em organizações de segurança como a OTAN, foram consideradas (Cervo, 2008, p. 97).

A delegação brasileira colaborou com outros países latino-americanos, Canadá e Austrália, visando a uma ONU aceitável para todos. Essa liderança construtiva foi reconhecida por delegados dos EUA. Durante as negociações, a postura do Brasil buscou equilibrar a cautela com o desejo de afirmar sua posição internacional, refletindo um dilema observado na estratégia discreta de São Francisco (Cardim, 2008). Independentemente dos resultados, a participação na primeira reunião preparatória em 1946 teve significativo impacto para o Brasil.

Em meio a um impasse entre EUA e União Soviética, o Brasil conquistou reconhecimento simbólico e o privilégio de ser o primeiro orador na Assembleia Geral anual da ONU, evidenciando oportunidades para nações universalistas. Eleito membro temporário do Conselho de Segurança, o Brasil destacou sua vocação pacifista, mas tal conquista gerou críticas de Moscou devido aos votos brasileiros na ONU (Guerreiro, 1992).

Quanto aos órgãos criados dentro da ONU, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é o órgão mais crucial da ONU para a paz e segurança internacionais, operando sob a autoridade definida pela Carta da ONU. Suas responsabilidades incluem lidar com ameaças à paz, emitir recomendações ou autorizar medidas, incluindo o uso da força, conforme delineado nos Artigos 39, 40 e 42 da Carta.

As missões de paz da ONU, sob a égide da Organização, envolvem tropas de Estados-membros para preservar a paz. Além disso, o Conselho emite resoluções, algumas vinculantes, influenciando diretamente relações internacionais e estabilidade global. O poder de veto, exercido pelos membros permanentes, é central para suas deliberações. Além da segurança, o Conselho também recomenda membros à Assembleia Geral e toma medidas sobre admissões e expulsões de Estados-membros. Composto por 15 membros, cinco permanentes e dez temporários, suas decisões moldam a governança internacional.

O mecanismo de veto no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) concede a um dos cinco membros permanentes o poder de bloquear a aprovação de uma resolução discordante. Esse veto é empregado quando um membro

permanente usa seu poder para impedir a aprovação de uma deliberação, mesmo diante do apoio majoritário dos demais membros, refletindo as dinâmicas pós-Segunda Guerra Mundial (Portela, 2010). A ponderação sobre a importância dos assuntos, determinante nas decisões do Conselho, exige um voto positivo de pelo menos nove dos quinze membros, com todos os membros permanentes favoráveis, sendo vital para questões cruciais (Portela, 2010).

A discussão em torno do veto no CSNU destaca questões cruciais em organizações internacionais que visam à cooperação global e paz. Historicamente, o veto foi justificado como preservação dos interesses das grandes potências para evitar desistências que pudessem enfraquecer a organização (Fidler, 1996). Contudo, seu uso também levanta preocupações sobre a capacidade da ONU de unir Estados na promoção da paz, como evidenciado pela história da Liga das Nações (Fidler, 1996).

A abstenção, escolha disponível para Estados incertos, difere do veto, pois os Estados se abstêm de votar, não bloqueando ativamente a decisão. Isso ocorre em situações de dúvida, falta de clareza ou negociação entre Estados, não implicando aceitação, mas servindo como meio de não comprometimento com uma decisão específica.

A discussão sobre veto e abstenção ressalta a complexidade das relações internacionais, buscando equilibrar interesses nacionais e cooperação global. A ONU, em seu sistema de tomada de decisões, enfrenta o desafio de harmonizar essas dinâmicas em prol da paz, segurança e bem-estar internacional.

A estrutura do Conselho de Segurança, mantida por quase oitenta anos, reflete estabilidade institucional e desafios na representação eficaz do mundo contemporâneo, devido à falta de identificação de novas estruturas regionais. A demanda por reformas, destacada por grupos como o G-4, evidencia a necessidade de maior representatividade diante das mudanças globais. O Brasil, ao longo das décadas, buscou ativamente assentos no Conselho, demonstrando compromisso com a eficácia da organização multilateral (Uziel, 2010).

A atuação do Brasil, com onze mandatos no Conselho de Segurança, reforçou sua busca por representação permanente, defendendo reformas para conferir maior legitimidade e atualidade ao Conselho. A Carta das Nações Unidas, em seu Capítulo VII, estabelece as bases legais para ações coercitivas do Conselho de Segurança em situações de ameaça à paz, oferecendo uma estrutura regulatória abrangente. Esse capítulo, notável por autorizar ações coercitivas e prevenir conflitos armados, diferencia-se do Capítulo VI, que prioriza a diplomacia e o diálogo. O Brasil, em sua atuação, tem promovido o engajamento internacional e aprimoramento da organização multilateral.

O artigo 42 da Carta das Nações Unidas, que contempla a formação de uma força armada para a organização, não resultou na criação de um “exército” da ONU, principalmente devido a obstáculos políticos e práticos. A relutância das nações-membros em abrir mão do controle sobre suas forças armadas e as

divisões intensificadas pela Guerra Fria impediram a cooperação militar global sob a bandeira única da ONU. Em vez de uma força militar centralizada, a ONU adotou missões de paz e forças de coalizão formadas voluntariamente para lidar com conflitos específicos, como visto em eventos como a Guerra do Golfo e na Somália (Uziel, 2010).

A tentativa de estabelecer um braço militar operacional da ONU atingiu um ponto crucial em agosto de 1948, sendo abandonada. O tema só seria reconsiderado 44 anos depois, com o controverso relatório “Uma Agenda para a Paz” do Secretário-Geral Boutros-Ghali em 1992, influenciando reformas significativas nas abordagens da ONU à manutenção da paz e resolução de conflitos (Amorim, 2011; Patriota, 2010).

Países almejando assentos no CSNU devem reconhecer a importância da capacidade militar, contribuindo para operações de paz e respondendo a ameaças. Contudo, a elegibilidade não se limita à força militar, envolvendo considerações políticas e diplomáticas. O papel do Brasil na ONU, ligado a valores culturais e sua relevância geográfica e econômica, vai além do poder militar, como observado no pleito por assento permanente (Nunes, 2020). O relatório de Boutros-Ghali em 1992 marcou um ponto de virada nas operações de paz, reacendendo o interesse em uma força militar e influenciando a abordagem da ONU em segurança global (Amorim, 2011; Patriota, 2010).

Além disso, é crucial observar que dois países que estiveram no lado perdedor da Segunda Guerra Mundial, Alemanha e Japão, estão inclusos no G-4, junto com a Índia e o Brasil, constituindo a plataforma pela qual o governo brasileiro busca promover seu projeto de reforma do CSNU (Nunes, 2020). Portanto, o pedido brasileiro por um assento permanente não se fundamenta exclusivamente na história militar, mas também em argumentos de justiça e equidade no cenário internacional.

Outro ponto essencial a ser ponderado é que a reforma do CSNU, advogada pelo Brasil e por outras nações, está ancorada na necessidade de adaptar esse órgão à realidade atual. A estrutura do CSNU, concebida em 1945, não reflete mais a complexa dinâmica global do século XXI.

Portanto, a reforma é percebida como um meio de tornar o Conselho mais representativo e eficaz, dado que a distribuição de poder e influência no mundo evoluiu significativamente desde o término da Segunda Guerra Mundial. Nesse contexto, os legados da Força Expedicionária Brasileira ou das Missões de Paz do Brasil no poder aeroespacial são componentes que respaldam o pleito brasileiro, mas não os únicos argumentos em jogo; assim, integrar atributos como a capacidade aeroespacial à legitimidade política pode ter um papel significativo.

5 O PODER AEROESPACIAL E O CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS

A participação do Brasil na ONU, especificamente em seu Conselho de Segurança, sob a perspectiva da Defesa e do Poder Aeroespacial no Hemisfério Sul,

destaca-se pelo papel crucial da Força Aérea Brasileira (FAB). Com sua capacidade de empregar aeronaves de transporte, apoio e ataque, além de um conjunto de empresas nacionais que apoiam a manutenção e fornecimento de aeronaves às Forças Armadas, o Brasil assegura o privilégio e a responsabilidade de proteger seu complexo industrial aeroespacial.

Nesse contexto, o uso do poder aéreo em missões de paz da ONU, como a UNOC no Congo, evidencia a relevância do emprego de aeronaves de combate, transporte e asas rotativas. Essa abordagem única do Brasil na Operação das Nações Unidas no Congo United Nations Operation in the Congo (UNOC), denominada por Dorn (2014) como a “Primeira Força Aérea da ONU”, difere das operações diretas da OTAN, refletindo a tradição brasileira de buscar soluções pacíficas para controvérsias.

A atuação brasileira nas operações de paz, como na Terceira Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III) em Angola (1995-1997), destaca o país como o maior contribuinte de tropas e ressalta sua assistência humanitária. O uso do poder aeroespacial em missões de paz, como na Operação da ONU em Moçambique (UNOMOZ, 1992-1994) e nas Operações de Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste e da Missão das Nações Unidas de Apoio a Timor-Leste (UNTAET/UNMISSET), entre 1999 e 2005, revela a versatilidade do Brasil em diversos cenários.

Contudo, o ápice do uso do poder aeroespacial brasileiro em operações de paz da ONU foi alcançado com a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH, 2004-2014). A FAB se destacou no transporte logístico e respondeu efetivamente ao terremoto de 2010, estabelecendo uma ponte aérea entre Brasil e Haiti para instalação e manutenção de hospital de campanha.

É notável a singularidade da abordagem brasileira, priorizando a solução pacífica de controvérsias em operações de paz da ONU, diferente das operações diretas de força militar da OTAN. Contudo, diante das futuras demandas por operações mais complexas, que envolvam o emprego da aviação de caça, o Brasil precisa considerar o desenvolvimento tecnológico e uma maior contribuição do poder aeroespacial para cumprir com eficácia os requisitos de paz e segurança internacionais, conforme preconiza a Carta da ONU (Cruz; Phillips; Cusimano, 2017).

A atuação destacada da Força Aérea Brasileira (FAB) concentrou-se principalmente nas operações de transporte aéreo logístico, evidenciando seu compromisso e eficácia durante o terremoto de janeiro de 2010. Nesse contexto, foi estabelecida uma ponte aérea entre Brasil e Haiti para uma rápida implementação e manutenção de um hospital de campanha (Gonçalves, 2016, p. 59).

Historicamente, as operações do Brasil têm se caracterizado por uma forte ênfase em logística, apoio e resgate. Essas características podem ser ressaltadas nas discussões no Conselho de Segurança, aproveitando os aspectos positivos da tradição diplomática e alinhando-se aos princípios constitucionais que promovem a busca pacífica de soluções para conflitos.

Embora, eventualmente, o Brasil possa empregar aeronaves de caça, como os novos F-39 Gripen, em parceria com a Saab, representando um avanço tecnológico significativo, é importante ressaltar que essas aeronaves não são primariamente adequadas para o uso da ONU em operações de *peace enforcement*. Isso se deve ao risco potencial para vidas civis no solo devido à natureza ofensiva dessas aeronaves.

Por outro lado, o uso de aeronaves como as asas rotativas, helicópteros, aeronaves de apoio aéreo aproximado, como o A-29 Super Tucano, e especialmente a aviação de transporte, mostra-se mais realista para apoiar missões sob o mandato das Nações Unidas. Essa abordagem alinha-se melhor às demandas específicas da missão e ao perfil de atuação militar e diplomática do Brasil.

No contexto específico, destaca-se o KC-390, uma aeronave multifuncional reconhecida por sua grande versatilidade e múltiplas capacidades, conforme delineado na Concepção de Emprego estabelecida pela Força Aérea Brasileira (FAB). Desenvolvido pela Embraer, o KC-390 representa um avanço significativo na aviação militar e de transporte, conforme ressaltado pelo Comando da Força Aérea Brasileira.

O KC-390 possui como uma de suas principais características a capacidade multimissão, abrangendo o transporte estratégico de tropas, carga e equipamentos, evacuação médica, reabastecimento em voo, combate a incêndios florestais, operações de busca e salvamento, entre outras. Essa versatilidade é notável e diferencia o emprego do poder aeroespacial brasileiro em missões das Nações Unidas quando comparado às operações da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte). Enquanto nas operações da OTAN o perfil é de uso direto de força militar em consonância com os interesses dos membros do pacto de segurança, nas missões da ONU há uma atenuação do uso da força militar, em parte, alinhada com os princípios da Carta das Nações Unidas (Dorn, 2014) e refletindo a tradição brasileira em política externa de buscar a solução pacífica de controvérsias.

Entretanto, uma questão relevante surge para uma análise mais aprofundada, qual seja, a consciência de que as futuras operações de imposição da paz (enforcement) e manutenção da paz (peacekeeping) exigirão o emprego de tecnologias e uma contribuição mais substancial do poder aeroespacial. Isso vai além do uso de aeronaves de transporte, vigilância ou apoio aéreo aproximado, envolvendo a necessidade de empregar a aviação de caça. Exemplos históricos, como as operações no Congo na década de 1960 ou aquelas administradas pela OTAN sob a égide do Conselho de Segurança, indicam a possibilidade de cenários mais complexos que demandam o emprego de aeronaves de combate. Portanto, é crucial considerar essa evolução e preparar as capacidades aeroespaciais para desafios futuros nesse âmbito.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca por reformas no CSNU reflete a mudança global, e o Brasil, com sua indústria aeroespacial e histórico em missões de paz, contribui para uma governança mais justa e eficaz. A participação ativa em acordos internacionais, como o G-20, reforça seu compromisso. A jornada rumo ao assento permanente requer gestão diplomática cuidadosa, superando resistências e preservando interesses nacionais. O fortalecimento das Forças Armadas, apesar dos desafios, é essencial para a projeção internacional. A liderança em missões passadas e a disposição para contribuir reforçam a posição do Brasil. Em resumo, a busca pelo assento permanente reflete a busca do Brasil por influência global, ancorada em sua tradição pacífica e atuação proativa.

A pesquisa para escritura deste artigo abrangeu diversos temas, desde teorias políticas até eventos históricos e dinâmicas das relações internacionais, com o objetivo de avaliar a capacidade aeroespacial do Brasil e sua contribuição para um assento permanente no CSNU. Ao longo dos tópicos resumidos, explorou-se o antecedente brasileiro no multilateralismo, a participação na Segunda Guerra Mundial, a criação da ONU, o papel crucial do CSNU e a importância do poder aeroespacial em missões de paz.

A metodologia interdisciplinar foi enfatizada ao destacar a complexidade das relações internacionais e sua relação com as teorias do poder aeroespacial. Posteriormente se abordou o confronto teórico entre Realismo e Liberalismo nas relações internacionais, destacando a tendência do Brasil em adotar uma abordagem eclética que equilibra cooperação internacional e defesa nacional.

Foi examinada a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial e na criação das Nações Unidas, destacando a complexidade das negociações, influências geopolíticas e diplomáticas, e a busca por um assento permanente no CSNU.

Em resumo, a pesquisa evidenciou a abordagem da política externa brasileira, que busca equilibrar poder militar e busca pela paz, refletindo uma inclinação ao liberalismo nas relações internacionais, como apoio à solução pacífica dos conflitos e a crença no multilateralismo. A complexidade das relações internacionais, a adaptação às mudanças globais e a busca por reconhecimento e participação ativa foram elementos-chave na análise, ressaltando a importância do Brasil como defensor do multilateralismo e cooperação internacional.

A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial e nas negociações das Nações Unidas deixou um legado significativo na história diplomática do país e no cenário internacional. Esse legado, que destaca o comprometimento do Brasil com a paz, a segurança internacional e os direitos humanos, diferencia o país na busca por reformas no Conselho de Segurança da ONU. A promoção ativa desse histórico é crucial para consolidar a imagem do Brasil como um ator global comprometido com um mundo mais justo e pacífico.

A conclusão reitera a busca do Brasil por um assento permanente no CSNU como reflexo das mudanças globais. A necessidade de uma abordagem dinâmica nas relações internacionais é ressaltada. O texto destaca o papel do Brasil em acordos internacionais, a busca por reformas e a importância de gerenciar relações diplomáticas para superar obstáculos.

A pesquisa enfatiza que a reforma do Conselho de Segurança pode ser crucial para um sistema internacional mais justo. A liderança do Brasil em missões de paz e sua capacidade aeroespacial são consideradas ativos importantes. No entanto, a busca por um assento permanente exigirá esforços contínuos, superando desafios e fortalecendo a capacidade aeroespacial do país. O compromisso do Brasil com sua trajetória pacífica e seu papel na formulação do Direito Internacional são fatores-chave nessa jornada complexa.

REFERÊNCIAS

ALSINA JÚNIOR, João Paulo Soares. *Política externa e política de defesa no Brasil: síntese imperfeita*. Brasília: Câmara dos Deputados; Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Centro de Documentação e Informação, 2006.

ALSINA JÚNIOR, João Paulo Soares. *A esfinge e o tridente: Rio-Branco, grande estratégia e o Programa de Reaparelhamento Naval (1904-1910) na Primeira República*. 2014. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/17266/3/2014_JoaoPauloSoaresAlsinaJunior.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

AMORIM, Celso. *Celso Amorim: Conversas com jovens diplomatas*. São Paulo: Benvirá, 2011.

BARRETO FILHO, Fernando Paulo de Mello. *Os sucessores do Barão: 1912-1964*. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Estratégia Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012a. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/ENDPND_Optimized.pdf. Acesso em: 26 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2012b. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/estado_e_defesa/ENDPND_Optimized.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/pnd_end_congresso_.pdf. Acesso em: 7 jun. 2022.

CARDIM, Carlos Henrique. *A raiz das coisas: Rui Barbosa, o Brasil no mundo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CAVAGNARI FILHO, Geraldo Lesbat. Alguns aspectos da potência brasileira. *Revista de Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 83, 1989.

CALVOCORESSI, Peter; WINT, Guy; PRITCHARD, John. *Pritchard penguin history of the second world war*. [S.]: Penguin UK, 1999.

CERVO, Amado Luiz. *Inserção internacional do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2008.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da política exterior do Brasil*. 4. ed. rev. e amp. Brasília: UnB, 2011.

CRUZ, Carlos Alberto dos Santos; PHILLIPS, William R.; CUSIMANO, Salvator. Improving security of United Nations Peacekeepers: we need to change the way we are doing business. *Independent Report*, dez., 2017. Disponível em: https://peacekeeping.un.org/sites/default/files/improving_security_of_united_nations_peacekeepers_report.pdf. Acesso em: 28 jun. 2021.

DORN, Walter. *Air Power in UN Operations: wings for peace*. E-book. Burlington: Ashgate, 2014.

FIDLER, David P. *Caught between traditions: the security council in philosophical conundrum*. [S. I.]: Indiana University Maurer School of Law. 1996. Disponível em: <https://www.repository.law.indiana.edu/facpub/745>. Acesso em: 01 ago. 2021.

GARCIA, Eugênio Vargas. *Sexto membro permanente: o Brasil e a criação da ONU*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

GARCIA, Eugenio Vargas; COELHO, Natalia B. R. A seat at the top? A historical appraisal of Brazil's case for the UN Security Council. *SAGE Open*, v. 8, n. 3, sem numeração, 2018, DOI <https://doi.org/10.1177/2158244018801098>.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson de Moraes. *Controle de Constitucionalidade*. Rio de Janeiro: Processo, 2021.

GÓES, Guilherme Sandoval. Geopolítica e Constituição à luz do Estado Democrático de Direito. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*, v.9, n.18, jul./dez. 2020 | p. 107-131.

GÓES, Guilherme Sandoval. Geopolítica mundial e America's Grand National Strategy: diálogos epistemológicos indissociáveis. *Revista da Escola de Guerra Naval*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 500-542, set./dez. 2018.

GÓES, Guilherme Sandoval; MELLO, Cleyson de Moraes. *Direito constitucional*. Rio de Janeiro: Processo, 2018.

GONÇALVES, Nelson Augusto Bacellar. *A Força Aérea Brasileira na missão de estabilização das nações unidas no Haiti: a dependência de uma aeronave de transporte estratégica*. Dissertação (Mestrado em Ciências Aeroespaciais) – Universidade da Força Aérea, Rio de Janeiro, 2016.

GUERREIRO, Ramiro Saraiva. *Lembranças de um empregado do Itamaraty*. São Paulo: Editora Siciliano, 1992.

JACKSON, Robert; SORENSEN, Georg. *Introdução às relações internacionais: teorias e abordagens*. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

KANT, Immanuel. *Kant: political writings*. Cambridge University Press, 1991. [Metaphysics of moral].

KENNEDY, Paul. *The parliament of man: the past, present, and future of the United Nations*. New York: Random House, 2006.

NUNES, Aurimar Jacobino de Barros. *O Itamaraty e a Força Expedicionária Brasileira (FEB): o legado da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial como ativo de política externa*. Brasília: FUNAG, 2020.

PATRIOTA, Antônio de Aguiar. *O Conselho de Segurança após a Guerra do Golfo: a articulação de um novo paradigma de segurança coletiva*. 2. ed, Brasília: FUNAG, 2010.

PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. *Direito Internacional Público e Privado*. 2. ed. Revista, ampliada e atualizada, Salvador: JusPodium, 2010.

ROCHA, Antônio Jorge Ramalho da. Por uma compreensão crítica das teorias das relações internacionais. *Cena Internacional*, v. 3. n. 1, 2001. p. 84.

RAUBER, Jochen. The United Nations a Kantian dream come true? Philosophical perspectives on the constitutional legitimacy of the World Organization. *Hanse Law Review, The E-Journal on European, International and Comparative Law*, v. 5, n. 1, p. 49-76, 2009.

TORRES, Alberto. *A Organização Nacional*. 4. ed. Brasília: EdUnb, 1982.

UZIEL, Eduardo. *O Conselho de Segurança, as operações de manutenção da paz e a inserção do Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 2010.

Recebido em: 20 fev. 2024.

Aceito em: 14 set. 2024.